



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 927/2010.
De 16 de março de 2010.

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
16/03/2010
Jandray

Autoriza o Poder Executivo a manter conta corrente de depósitos no HSBC Banck Brasil S/A- Banco Múltiplo e com ele firmar convênios, e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e movimentar conta corrente de depósitos à vista e a prazo no **HSBC Banck Brasil S/A- Banco Múltiplo**, CNPJ 01.701.201/0421-83, autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme Autorização nº 8973 de 29/08/2008 bem como com ele celebrar convênios e parcerias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Canarana-MT, em 16 de março de 2010.

Walter Lopes Faria,

Prefeito Municipal.